



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 093/2025 DE 19 DE MAIO DE 2.025

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA
RITA DO PARDO-MS”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Lucio Roberto Calixto Costa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Rita do Pardo, fica constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Marcelo Bartolette Lima Junior

Suplente: Lucimar Faustina Leal

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves

Suplente: Israel Gabriel Filho

Titular: Indianara Marlucci Felícia da Silva

Suplente: Débora Segura Vilas Boas

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Caroline Fernanda Costa Nascimento

Suplente: Rosânia Carvalho da Silva

Titular: Simone Pereira dos Santos

Suplente: Natalia Ianhes Lima

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Liderci Bruna da Silva

Suplente: Paula Luane Martins



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Titular: Mário Sergio de Almeida Soares

Suplente: Lennon Fernando Lima Pereira

Artigo 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Rita do Pardo – MS serão escolhidos por eleição entre os membros titulares do Conselho.

Artigo 3º - O Secretário do Conselho Municipal de alimentação escolar será escolhido pelo Presidente do Conselho, dentre os conselheiros.

Artigo 4º - Os Conselheiros e o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, objeto do presente Decreto terão vigência de 04 anos.

Artigo 5º - Em caso de vaga o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Artigo 6º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 04 (quatro) alternadas.

Artigo 7º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado relevante, e não será remunerado.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: 2M Construções Ltda. Epp.

OBJETO: O Contratação de empresa especializada para execução de engenharia, para instalação dos equipamentos necessários em atendimento ao PSCIP aprovado nº. 27171 CBMMS na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2025 a 29 de Outubro de 2025.

VALOR: R\$ 70.994,78 (setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Oficina

15 451 Infra - Estrutura Urbana

15 451 0016 Preservação do Patrimônio Público

15 451 0016 1004 Constr. e Reforma de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

DATA: 29 de Abril de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa

Sr. Udemilson Mosciaro pela Contratante.

DECRETO Nº 092/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 2054611229 SJS RS, e no CPF nº 582.303.430-04, para exercer a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogado qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 093/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA RITA DO PARDO-MS"

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lucio Roberto Calixto Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Rita do Pardo, fica constituído pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Marcelo Bartoletti Lima Junior

Suplente: Lucimar Faustina Leal

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves

Suplente: Israel Gabriel Filho

Titular: Indianara Marlucci Felícia da Silva

Suplente: Débora Segura Vilas Boas

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Caroline Fernanda Costa Nascimento

Suplente: Rosânia Carvalho da Silva

Titular: Simone Pereira dos Santos

Suplente: Natalia Ianhes Lima

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Liderci Bruna da Silva

Suplente: Paula Luane Martins

Titular: Mário Sergio de Almeida Soares

Suplente: Lennon Fernando Lima Pereira

Artigo 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Santa Rita do Pardo – MS serão escolhidos por eleição entre os membros titulares do Conselho.

Artigo 3º - O Secretário do Conselho Municipal de alimentação escolar será escolhido pelo Presidente do Conselho, dentre os conselheiros.

Artigo 4º - Os Conselheiros e o Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, objeto do presente Decreto terão vigência de 04 anos.

Artigo 5º - Em caso de vaga o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Artigo 6º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 04 (quatro) alternadas.

Artigo 7º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado relevante, e não será remunerado.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Zenilda Gregorio de Souza

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2669, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, publicado na edição nº 2687, homologado pelo Decreto nº 086/2025, publicado na edição nº 2688.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

documentos:

a)Fotocópia da Cédula de Identidade;

b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;

d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;

e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);

g)Laudo Médico Admissional ;

h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i)Declaração de não acumulação de cargos;

j)Declaração de bens;

k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;

l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m)Comprovante de endereço;

n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;

p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;

q)Conta Bancária (Banco do Brasil).

r)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 19 de Maio de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Rosangela Silva Lopes Amorim	348***968**	1º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (ANEXO II)

Nome	CPF	Classificação
Marcos Gonçalves Novais	008***131**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ANEXO III)

Nome	CPF	Classificação
Victor Augusto Monari	436***638**	1º
Juliana Costa Martins Ferreira	014***191**	2º

ENFEMEIRO (ANEXO IV)

Nome	CPF	Classificação
Arlete Gonçalves Teodorito	689***571**	1º
Paulo Sérgio Barcos	069***648**	2º

Santa Rita do Pardo- MS, 19 de Maio de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Empenho: 01699 OR 30/12/1899 2025
Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: R\$ 8.655,18
Proveniente de: ATA Nº 007/2024, PREGÃO 004/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHAMA